

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1384/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2017, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 126.000,00** (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0004.2-003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.0005.2-006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.900,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.121.0006.2-012 – Manutenção da Divisão de Contabilidade

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 4.200,00

03.002 – DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCAL

04.129.0006.2-013 – Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscal

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.900,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação Obras e Serviços

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 11.400,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
	PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>
	EM <u>06/12/2017</u>
	EDIÇÃO <u>1493</u>
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 61.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.243.0009.2-040 – Manutenção do CRAS

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 2.500,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-054 – Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 1.700,00

12.361.0010.2-055 – Manutenção do Departamento de Educação

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 2.900,00

12.361.0010.2-059 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 17.200,00

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 2.300,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0012.2-071 – Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio-Ambiente

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 7.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16.482.0014.2-073 – Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo

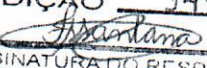
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas-----R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 1000 - Recurso Livre no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de dezembro de 2017.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <i>06/12</i> /2017	
EDIÇÃO <i>1493</i>	
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	